



LEI MUNICIPAL Nº 3.572, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$ 150.000,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	01	Fundo Municipal da Saúde-próprio	
PROJ/ATIV:	2064	Aquisição e Manutenção de ambulâncias	
CODIGO:	33903000000	Material de Consumo	R\$ 150.000,00

TOTAL: R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução nos seguintes Órgão e Rubricas:

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	01	Fundo Municipal da Saúde-próprio	
PROJ/ATIV:	2059	Manutenção de Departamento de Saúde	
CODIGO:	33904600000	Auxílio Alimentação	R\$ 62.000,00
ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	01	Fundo Municipal da Saúde-próprio	
PROJ/ATIV:	2063	Concessão de Auxílios	
CODIGO:	33904800000	Outros auxílios financeiros a pessoa física	R\$ 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	01	Fundo Municipal da Saúde-próprio	
PROJ/ATIV:	1006	Equipar posto de saúde	
CODIGO:	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.000,00

TOTAL: R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 31/03/2010 a 14/04/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL